



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 5203/2025.
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Responsáveis pelas informações do ETP: Engº Ricardo Pelicioni Savegnago.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada, para execução de obra de engenharia voltada à construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) porte II, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. A proposta SISMOB nº 11975.4850001/25-007, tem como base a liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com o objetivo de fomentar a estruturação das Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) e assegurar o acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde mental, promovendo a prevenção, o cuidado e a integração social, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1. Justificativa da necessidade

A justificativa para a construção de um novo CAPS no Município de Sertãozinho/SP, localizado na região do bairro Jardim Montreal, está ancorada na necessidade premente de ampliar a oferta de serviços especializados em saúde mental para uma população da região. O crescimento populacional e a complexidade crescente das condições de saúde mental, como transtornos graves e persistentes, uso prejudicial de substâncias psicoativas e impacto de eventos traumáticos, têm gerado demandas significativas que ultrapassam a capacidade da atual rede de serviços. O CAPS será essencial para garantir um cuidado territorializado e integral, respeitando as singularidades da população e promovendo sua autonomia e reabilitação psicossocial.

A problemática central que justifica a construção do novo CAPS no Município de Sertãozinho/SP envolve a carência de infraestrutura especializada para atender às necessidades crescentes de saúde mental. A ausência ou insuficiência de dispositivos como CAPS na região contribui para um acesso fragmentado, que frequentemente resulta na superlotação de outros níveis de atenção, como emergências hospitalares, ou na ausência de assistência adequada. Adicionalmente, o fortalecimento da RAPS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental Álcool e Outras Drogas, exige a ampliação de estruturas que promovam a desinstitucionalização, priorizando o cuidado territorial e comunitário com respeito aos direitos humanos.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

O impacto positivo da construção de um CAPS no município será substancial, promovendo a melhoria do acesso aos cuidados de saúde mental, especialmente em regiões vulneráveis e de difícil acesso. O CAPS será um espaço privilegiado para o cuidado, com a oferta de acompanhamento multiprofissional, oficinas terapêuticas e ações intersetoriais voltadas à reinserção social. Além disso, sua estrutura ampliará a organização regionalizada dos serviços em rede de atenção à saúde, promovendo articulação com outros níveis de atenção além de estratégias intersetoriais, e integrará práticas de redução de danos, reconhecendo os determinantes sociais da saúde no acesso aos cuidados de saúde mental.

Conclui-se que a necessidade de construção de um Centro de Atenção Psicossocial é fundamentada pela urgência em ampliar e qualificar a oferta de cuidados especializados em saúde mental, garantindo a universalidade, equidade e integralidade preconizadas pelo Sistema Único de Saúde. A implantação dessa unidade não apenas atenderá às demandas imediatas da população, mas também permitirá a construção de redes de apoio comunitário mais sólidas e a superação de estigmas relacionados à saúde mental. Esse investimento é indispensável para fortalecer a RAPS e assegurar o direito à saúde mental como um pilar essencial da dignidade humana.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Item 106 – PCA 2025.

2.3. Requisitos da contratação

Requisitos de Sustentabilidade em obras de engenharia

Critérios gerais de sustentabilidade:

- Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão;
- Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais;
- Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);
- Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);
- Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Impõe-se a estrita observância e integral atendimento às disposições constantes no art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

Especificações técnicas de sustentabilidade:

- Ventilação e iluminação naturais:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Design que maximiza a luz natural;
- Promoção de ventilação adequada para reduzir o uso de sistemas artificiais.
- Uso racional da água:
- Implementação de sistemas de reuso de água cinza;
- Sistemas de captação de água de chuva.
- Energia solar:
- Instalação de painéis fotovoltaicos em locais estratégicos;
- Materiais de baixo impacto ambiental;
- Seleção de materiais sustentáveis certificados.
- Gerenciamento de resíduos:
- Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção;
- Redução da poluição;
- Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação;
- Biodiversidade:
- Proteção e promoção da biodiversidade no local da obra.

Requisitos de Padrões mínimos de qualidade

Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.

A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

Enquadramento do objeto como bem de luxo:

O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 proíbe a aquisição de artigos de luxo para suprir as demandas da Administração Pública, determinando que os itens devem ter qualidade comum. O Decreto nº 10.818/2021 especifica que bens de consumo adquiridos pela Administração Pública Federal devem ter baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda. No entanto, o objeto em questão trata-se de serviços de obras e engenharia, classificados como investimentos e



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

não como bens de consumo. Esses serviços são considerados ativos duráveis com vida útil estendida e essenciais para a entrega de serviços públicos, portanto, o teor do Decreto nº 10.818/2021 não se aplica a eles. Além disso, tais serviços não possuem características de ostentação ou requinte mencionadas no Decreto.

Da padronização (Portaria Seges/ME nº 938/2022):

A Lei das Licitações nº 14.133/2021 no seu art. 40, § 1º, inc. I, prevê a utilização preferencial dos produtos constantes do catálogo eletrônico de padronização. (Art. 40, § 1º, inc. I: I - especificamente do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança). Considerando que até o presente momento o item objeto desta contratação não consta cadastrado no mencionado repositório, não existe possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

Requisitos gerais

A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas nas planilhas, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), porte II. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura Municipal deverá ser consultada.

Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.

Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura Municipal o deverá ser consultada.

A contratante, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Requisitos legais e normativos que disciplinam a execução da obra

A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na Resolução-RDC nº 50 ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece o regulamento técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Esta norma aborda aspectos fundamentais como infraestrutura, áreas, dimensionamentos, instalações e acabamentos.

Normativos mais relevantes

A proposta também observa as demais normas transversais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pertinentes ao objeto em questão. Além de Normas da ABNT, Instrumentos Normativos (IN) e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Seguem listados os atos normativos mais relevantes:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.
- Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 06 de outubro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde.
- RDC nº 63/2011 Anvisa – Requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de Saúde.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- RDC nº 222/2018 Anvisa – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde.
- RDC nº 36/2013 Anvisa – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de Saúde.
- RDC nº 15/2012 Anvisa – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução Conama nº 358/2005 – Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizado de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de Saúde.
- ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- ABNT NBR 13532/1995 – Elaboração de projetos de edificações.
- ABNT NBR 6492/1994 – Representação de projetos de arquitetura.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

2.4. Quantificação da necessidade

A presente contratação pressupõe a necessidade de atendimento em média de 270 adolescentes/jovens ao mês.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

Essa obra é de grande relevância para a comunidade, atendendo, também, a exigências judiciais, civis e administrativas para o amparo à população.

Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.

A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.

Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada para a execução da obra.

Consulta de contratações similares publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Concorrência – Eletrônica 06/2025 – Município de Mogi Guaçu/SP;

Concorrência – Eletrônica 01/2025 – Município de Paranaguá/PR.

Opções de soluções tecnológicas disponíveis no mercado:

O projeto seguiu as normativas e especificações técnicas que regem o objeto, baseando-se em parâmetros que refletem a organização do cuidado, práticas e processos de trabalho em serviços de educação. O projeto não foi elaborado utilizando a Metodologia Building Information Modeling (BIM), em conformidade com o Decreto nº 10.306, emitido em 02 de abril de 2020, que determina o uso obrigatório do BIM para a execução de obras e serviços de engenharia realizados, direta ou indiretamente, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

É válido ressaltar que a modelagem BIM (Building Information Modelling) é obrigatória somente para órgãos e entidades da Administração Pública Federal desde 1 de janeiro de 2024. A obrigatoriedade aplica-se a obras e serviços de engenharia, executados direta ou indiretamente.

A tecnologia BIM é uma ferramenta poderosa para a gestão de projetos de construção, permitindo a criação de modelos digitais detalhados e precisos. No entanto, após uma análise cuidadosa, concluímos que a utilização da ferramenta



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

BIM não é viável neste momento para o município de Sertãozinho na contratação de execução desta obra pelas seguintes razões:

- **Custo:** A implementação da tecnologia BIM requer um investimento significativo em software, hardware e treinamento, o que pode ser um obstáculo para o município.
- **Complexidade:** A ferramenta BIM requer uma equipe especializada e treinada para utilizá-la de forma eficaz, o que pode ser um desafio para o município, considerando ausência de tempo hábil para conclusão da contratação deste processo.
- **Infraestrutura:** A utilização da ferramenta BIM requer uma infraestrutura de tecnologia da informação (TI) adequada, incluindo servidores, redes e armazenamento de dados.
- **Prioridades:** O município tem prioridades mais urgentes e importantes, como a melhoria da infraestrutura básica, a educação e a saúde, que requerem recursos e atenção.
- **Alternativas:** Existem alternativas mais acessíveis e eficazes para gerenciar projetos de construção, como o uso de software de gerenciamento de projetos mais simples e custos menores.

Na indústria da construção civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução do projeto.

Metodologia existentes no mercado:

Construção convencional

Vantagens:

- Flexibilidade de projeto.
- Amplamente conhecida e utilizada.
- Facilidade de adaptação ao terreno.
- Facilidade de manutenção, devido ao uso difundido do método em todo o território nacional.

Desvantagens:

- Intensiva em mão de obra.
- Tempo de construção mais longo.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Maior geração de resíduos.

Análise: Pode ser uma opção viável em regiões onde há disponibilidade de mão de obra qualificada e o tempo de construção não é uma restrição. No entanto, a dependência de mão de obra pode ser um desafio em áreas com escassez de trabalhadores qualificados. É amplamente utilizada na Administração Pública, mas pode não ser a escolha mais eficiente em termos de tempo.

Construção em concreto armado

Vantagens:

- Alta resistência estrutural.
- Versatilidade arquitetônica.
- Rapidez na execução.

Desvantagens:

- Custo inicial relativamente elevado.
- Necessidade de formas e escoramentos.
- Maior impacto ambiental.

Análise: Pode ser uma boa opção devido a sua resistência e rapidez na execução. No entanto, o custo inicial pode ser um obstáculo e a necessidade de formas e escoramentos pode aumentar os custos e o tempo de construção. Embora seja comum em projetos públicos, é importante considerar os aspectos financeiros e ambientais.

Construção modular

Vantagens:

- Redução significativa do tempo de construção.
- Controle de qualidade superior.
- Flexibilidade e adaptabilidade.

Desvantagens:

- Custos iniciais mais elevados.
- Limitações de design.
- Necessidade de transporte especializado.
- Dificuldade de manutenção, devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: A construção modular pode ser uma excelente escolha devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, os custos iniciais mais elevados podem ser um obstáculo e a necessidade de transporte especializado pode aumentar os custos logísticos. A escassez de mão



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

de obra em algumas regiões pode ser compensada pela modularidade do método construtivo.

Construção pré-fabricada

Vantagens:

- Redução do tempo de construção.
- Menor dependência de mão de obra local.
- Maior controle de qualidade.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado.
- Limitações de design.
- Necessidade de logística de transporte.

Análise: Pode ser uma opção viável devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, o custo inicial mais elevado pode ser um desafio e as limitações de design podem afetar a estética do edifício. A necessidade de logística de transporte pode aumentar os custos e o tempo de entrega.

Steel Frame (Estrutura de aço)

Vantagens:

- Leveza e resistência estrutural.
- Rapidez na montagem.
- Flexibilidade arquitetônica.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado.
- Dependência de mão de obra especializada.
- Sensibilidade à corrosão.
- Dificuldade de manutenção devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: Pode ser uma opção interessante devido à rapidez na montagem e à flexibilidade arquitetônica. No entanto, o custo inicial mais elevado e a dependência de mão de obra especializada podem ser desafios. A sensibilidade à corrosão deve ser considerada em regiões com alta umidade ou exposição a ambientes corrosivos, como nas cidades litorâneas, devido ao alto índice de salinidade no ar.

Construção sustentável



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Vantagens:

- Redução do impacto ambiental.
- Eficiência energética.
- Uso de materiais eco-friendly.

Desvantagens:

- Custos iniciais mais elevados.
- Necessidade de expertise técnica.
- Disponibilidade limitada de materiais sustentáveis.

Análise: Pode ser uma excelente escolha devido à sua contribuição para a sustentabilidade e eficiência energética. No entanto, os custos iniciais mais elevados e a necessidade de expertise técnica podem ser obstáculos. A disponibilidade limitada de materiais sustentáveis pode afetar a viabilidade do projeto em algumas regiões.

Modalidade de licitação:

A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado preliminarmente.

Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, modalidade de licitação especialmente voltada para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os de engenharia, baseia-se na disputa de preços entre os licitantes. É uma opção ágil e transparente, adequada para contratações de obras de engenharia que se enquadrem na definição de bens e serviços comuns. No entanto, essa opção não se aplica ao caso em questão devido ao enquadramento como obra e serviços comuns de engenharia.

A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa alternativa permite a aquisição escalonada, conforme a demanda,



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

Elaboração de cronograma físico-financeiro:

A medição por item apresenta diferenças importantes em relação à medição por etapa:

Medição por item

- O pagamento é feito proporcionalmente à quantidade realmente executada de cada serviço previsto (ex.: m² de alvenaria assentada, metros de tubulação instalados).
- Permite um controle mais detalhado da evolução física e financeira da obra.
- Evita que o pagamento dependa apenas da conclusão total de uma etapa, reduzindo risco de acúmulo de valores a pagar de uma só vez.
- Garante que a construtora receba de forma mais contínua, acompanhando o ritmo real de execução.

Medição por etapa

- O pagamento é feito apenas após a conclusão integral de uma etapa definida (ex.: 100% da fundação finalizada).
- Pode gerar grandes intervalos sem pagamentos, mesmo havendo execução parcial significativa.

Pode causar pressão de caixa para a construtora, pois os custos com materiais, mão de obra e equipamentos ocorrem de forma contínua.

Alvará de Construção:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

A emissão do alvará de construção é etapa essencial para assegurar a regularidade legal da obra e o cumprimento das normas urbanísticas e de segurança vigentes. Informamos que o referido está em processo de elaboração e será concluído até o início da obra.

3.1. Escolha da melhor solução

Análise final das alternativas tecnológicas:

Após análises detalhadas, conclui-se que, dentro das opções exposta neste documento, a equipe técnica decide pela contratação da empresa especializada para a execução desta obra utilizando o sistema construtivo convencional. Sendo a opção mais viável e praticado por outros órgãos.

Análise final das alternativas da modalidade contratual:

A solução selecionada é capaz de alcançar o objetivo desejado de maneira eficaz, levando em conta, também, a variabilidade territorial do Brasil. Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a **Concorrência**, devido às especificidades técnicas envolvidas na construção da obra.

Além disso, a construção desta obra requer atenção especial quanto à durabilidade e funcionalidade dos materiais utilizados, e qualquer falha estrutural ou de instalação pode comprometer a segurança dos usuários e a eficácia dos serviços prestados. Essas exigências técnicas e normativas justificam o enquadramento como **obras e serviços comuns de engenharia**, requerendo uma seleção criteriosa das empresas envolvidas por meio da modalidade de **concorrência**.

Cumprе informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recurso e de homologação.

A escolha da modalidade de licitação que, neste caso, foi a **Concorrência Eletrônica**, mostra-se totalmente adequada à complexidade e à especificidade técnica da obra a ser realizada, que é a construção da obra. Esta modalidade permite uma maior participação de empresas qualificadas, assegurando que as propostas sejam competitivas e que a Administração Pública obtenha a melhor oferta em termos de qualidade e preço.

O modo de **disputa adotado será o aberto** – é igualmente apropriado, pois promove a transparência e a competitividade, permitindo que todas as propostas sejam analisadas em conjunto, o que facilita a comparação direta e objetiva entre as ofertas apresentadas. Esse processo é essencial para garantir que a contratação seja feita com base em critérios claros e justos, maximizando a eficiência do gasto público.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

O critério de julgamento escolhido – **Menor Preço Global** – é particularmente adequado para este tipo de obra, em que a precisão no orçamento e a definição clara das especificações são cruciais. Este critério garante que a proposta vencedora não só atenda aos requisitos técnicos, mas também ofereça o melhor valor pelo custo total da obra. Esse enfoque é essencial em projetos de construção pública, onde a economicidade e a sustentabilidade financeira são primordiais.

A combinação da modalidade de licitação por **Concorrência Eletrônica**, o **modo de disputa aberto**, e o critério de julgamento por **Menor Preço Por Global** assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente e eficiente, promovendo a participação de fornecedores qualificados e garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor retorno possível sobre o investimento.

Em conclusão, a forma de modalidade de licitação, a forma de disputa e o critério de julgamento foram escolhidos de maneira a alinhar perfeitamente com as necessidades do projeto, atendendo tanto aos requisitos técnicos quanto às exigências de economicidade, eficiência e conformidade legal. Este alinhamento é essencial para garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com o máximo benefício para a população atendida.

Escolha da composição do cronograma físico financeiro:

As medições estão previstas por etapa.

3.2. Justificativa da melhor solução

Justificativa da escolha dos sistemas construtivos:

Após análises detalhadas, conclui-se que, por décadas, a construção convencional tem sido amplamente adotada na indústria da construção civil, tanto no setor privado quanto no público, e continua sendo a opção mais viável para diversos tipos de projetos.

Cada contexto regional no Brasil demanda uma abordagem diferenciada e adaptativa no desenvolvimento de projetos, devido às variações geográficas, climáticas e de solo, bem como aos desafios logísticos envolvidos.

Além disso, fatores como a vida útil das estruturas e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva são aspectos favoráveis à utilização desse método. Foram levados em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, manutenção e padronização.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

A escolha pela construção convencional, complementada por elementos como o drywall para divisórias internas, reflete a busca por equilíbrio entre tradição e inovação na execução do objeto em tela e deve-se ao fato desse tipo de obra ser amplamente conhecida e utilizada, facilitando assim futuras atividades de manutenção que precisem ser realizadas.

Este método traz a solidez e durabilidade dos materiais tradicionais e a facilidade de futuras manutenções, com a versatilidade e praticidade das soluções modernas, além de se destacar pela eficiência na gestão de resíduos.

A construção convencional permite um melhor controle dos materiais utilizados, minimizando desperdícios e promovendo uma utilização mais racional dos recursos.

O uso do drywall, por exemplo, reduz a geração de resíduos comparado aos métodos tradicionais de alvenaria, pois suas placas são fabricadas sob medida e podem ser rapidamente montadas e desmontadas, gerando menos sobras e facilitando a reutilização dos materiais.

Dessa forma, o método escolhido contribui para a sustentabilidade do projeto, resultando em edificações que não apenas atendem às demandas de conforto, eficiência e sustentabilidade, mas também minimizam o impacto ambiental.

Portanto, a solução selecionada é capaz de alcançar o objetivo desejado de maneira eficaz, levando em conta, também, a variabilidade territorial do Brasil, já que esse tipo de construção é amplamente conhecido e utilizado.

Soluções e regimes de execução:

Possibilidade de atendimento por meios próprios

Considerando a necessidade de mão de obra especializada, os Municípios, Estados e o Distrito Federal não possuem servidores ou prestadores de serviços aptos à execução da obra ou equipamentos necessários.

Entretanto, a elaboração do projeto referencial foi efetuada por corpo técnico consultor contratado pelo Ministério da Saúde que cedeu os direitos autorais para a utilização do projeto de referência pelos entes Municipais/Estaduais/DF, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica juntados aos demais documentos que dão suporte aos projetos para a execução do objeto.

Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra por parte dos entes Municipais, Estaduais e Distrital, a fim de otimizar a eficiência e qualidade dos serviços.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Apesar da recomendação de contratação de empresa especializada, não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

Justificativa da escolha da modalidade contratual:

A modalidade de licitação adotada, a **Concorrência Eletrônica**, foi selecionada por ser a mais adequada às características da obra, considerando a sua complexidade técnica. Este procedimento garante um processo competitivo e transparente, onde são avaliados não apenas os custos, mas também a capacidade técnica e a conformidade com as normas vigentes.

A utilização do critério de julgamento **Menor Preço Global do Lote** reflete a busca por otimização dos recursos públicos, garantindo que a proposta vencedora ofereça o melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica dos serviços prestados. Este critério é particularmente adequado para projetos como a construção desta obra, nos quais a precisão nos custos e a clareza das especificações são fundamentais.

A escolha do regime de execução, seja por **Empreitada por Preço Global**, foi cuidadosamente alinhada com a natureza da obra e com a necessidade de flexibilidade ou precisão nos quantitativos executados. Essa decisão assegura que a execução do projeto seja conduzida de maneira eficiente, minimizando riscos financeiros tanto para a Administração quanto para a contratada.

No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

Se os quantitativos executados forem superiores ao estimado, a contratada arcará com os custos adicionais sem poder cobrar a Administração, dentro de certos limites. Caso os quantitativos sejam inferiores, a Administração não poderá aplicar descontos proporcionais, também até um certo limite.

Este regime é adequado quando há alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

Em suma, a solução e a modalidade de licitação escolhidas foram criteriosamente adequadas às necessidades específicas da execução da obra. Esse alinhamento é crucial para garantir que o objeto seja concluído dentro dos prazos estipulados, com qualidade técnica e em conformidade com as



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

exigências legais e normativas, assegurando, assim, que o edifício possa atender às demandas da população de maneira eficaz e sustentável.

Considerando a necessidade de mão de obra especializada, o município não possui servidores ou prestadores de serviços aptos à execução do objeto ou equipamentos necessários.

Entretanto, a elaboração do projeto referencial foi revisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica juntados aos demais documentos que dão suporte ao projeto para construção da obra.

Será adotado o Regime de execução por **Empreitada Por Preço Global**.

No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto nas planilhas orçamentárias.

Se os quantitativos executados forem superiores ao estimado, a contratada arcará com os custos adicionais sem poder cobrar a Administração, dentro de certos limites. Caso os quantitativos sejam inferiores, a Administração não poderá aplicar descontos proporcionais, também até um certo limite.

Este regime é adequado quando há alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra por parte do município através de processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**, a fim de otimizar a eficiência e qualidade dos serviços.

Apesar da recomendação de contratação de empresa especializada, não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

Justificativa do Cronograma Físico Financeiro:

A medição por etapa tende a ser mais vantajosa tanto para o contratante quanto para a construtora, pois reflete de maneira mais precisa o andamento físico da obra e mantém um fluxo de pagamento mais equilibrado. Isso reduz a possibilidade de desequilíbrios financeiros, facilita o controle e minimiza riscos de inadimplência por acúmulo de medições.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

A contratação para a execução deste objeto, por se tratar de obras de infraestrutura, envolve a composição de diversos itens, descritos detalhadamente na planilha sintética orçamentária. A quantidade estimada dessa contratação está apresentada na tabela a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtde
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS IJ) Projeto Padrão - Novo Pac Seleção 2025, no Jardim Montreal, no município de Sertãozinho/SP. Coordenadas Geográficas: 21°12'92" S 48°00'23" O	un	01

As diretrizes do projeto foram influenciadas pela RAPS e por normas sanitárias vigentes, focando na segurança do paciente, eficiência dos processos de trabalho e incorporação de novas tecnologias. A metodologia incluiu a criação de núcleos temáticos e estudos de fluxo e massa para otimizar o layout funcional do CAPS.

Zoneamento: O planejamento espacial foi baseado em um estudo zoneamento organizando os espaços para maximizar a funcionalidade e o conforto dos usuarios.

Programa de necessidades e memória de cálculo: O dimensionamento dos ambientes foi baseado em um programa de necessidades, que calculou a área necessária para cada função com base em parâmetros de segurança, acessibilidade e eficiência. Área Construída: 564,56m².

FLUXOS

A organização se baseou em estudo das especificidades técnicas e assistenciais alinhadas às necessidades dos usuarios, contribuindo para a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada e multiprofissional para um acolhimento eficiente. Essa estrutura favorece a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, ao serem recebidos em um ambiente inclusivo. Como resultado, os fluxos proporcionando um direcionamento delimitado e humanizado para o atendimento dos pacientes.

Programa de necessidades para o CAPS porte II:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Os espaços do CAPS porte II foram projetados para atender às demandas específicas das atividades de saúde, com foco detalhado na conformidade às normas de acessibilidade e segurança do paciente, conforme estabelecido pela Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa.

O projeto inclui ambientes que suportam a implementação de Saúde Digital e outras inovações tecnológicas, otimizando a eficiência do cuidado e o gerenciamento clínico.

4.2. Resultados pretendidos

Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico:

Alinhamento com a Rede de Atenção Psicossocial, a contratação está alinhada conforme a Portaria de Consolidação Nº3/2017 cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Contribuição ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC): Este projeto está integrado ao Novo PAC, que inclui a ampliação dos CAPS, que nas suas diferentes modalidades, são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário que compõe a Rede de Atenção Psicossocial.

A documentação completa que justifica a aliança deste projeto com as metas nacionais e o alinhamento estratégico será mantida no processo, garantindo acessibilidade para auditoria e revisão por órgãos de controle.

O projeto de construção dos CAPS não apenas atende às necessidades imediatas de saúde, mas também promove o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida ao incorporar considerações de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A construção dos CAPS, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), visa expandir a cobertura da Atenção Especializada no Brasil, aproximando-a da universalização do atendimento e melhorando o acesso ao sistema de saúde.

Os CAPS, ao serem estrategicamente localizados em áreas de vazios assistenciais, buscam promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção psicossocial e garantindo que todos os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Os projetos CAPS estão alinhados às diretrizes da RAPS, de forma a assegurar que a infraestrutura e os serviços estejam em conformidade com os padrões nacionais de qualidade e eficiência.

A estrutura dos CAPS foi pensada para integrar-se ao ambiente comunitário, proporcionando ambientes propícios para o atendimento humanizado e inclusivo de pessoas que apresentam sofrimento mental grave e persistente, incluindo aqueles relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

O projeto arquitetônico dos CAPS incorpora soluções sustentáveis que respeitam as condições climáticas locais e oferecem conforto térmico, contribuindo para a criação de um ambiente de atendimento mais saudável e agradável.

As instalações permitirão a formação e capacitação contínua dos profissionais de saúde, apoiando o desenvolvimento de competências e a atualização constante das equipes.

Os CAPS são projetados para atender às necessidades específicas da população local, com foco no acolhimento e na segurança dos pacientes, de seus familiares e na prestação de serviços que melhoram significativamente a qualidade de vida.

A infraestrutura dos CAPS incluirá tecnologias modernas, como a telessaúde, que facilita a conexão com diferentes níveis de atendimento e melhora a eficiência dos serviços prestados.

O design dos CAPS atende a todas as normativas de acessibilidade, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, possam acessar os serviços sem barreiras.

O aumento do número de CAPS contribuirá para a ampliação da força de trabalho na saúde, melhorando a resposta às demandas regionais e aumentando a capacidade de atendimento.

A construção do CAPS proporcionará benefícios diretos ao SUS, qualificando e ampliando o acesso à saúde. A nova unidade fortalecerá princípios como integralidade, descentralização das ações, universalização da cobertura e participação social, com espaços dedicados ao atendimento, orientação e educação comunitária. Esses benefícios destacam a importância dos CAPS como uma abordagem eficaz para melhorar o acesso aos serviços de saúde e promover melhores resultados de saúde para as comunidades atendidas.

4.3. Estimativa de valor

O valor estimado da contratação corresponde ao valor global de até **R\$ 3.047.893,47 (três milhões e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e**



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

três reais e quarenta e sete centavos), considerando a planilha sintética orçamentária, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais.

A Prefeitura de Sertãozinho decide adotar além da Tabela SINAP, outras tabelas referenciais específicas para obras públicas, visando reduzir os custos, aumentar a eficiência e melhorar a qualidade dos materiais e serviços. Embora há existência de valores referenciados na tabela SINAP, o grupo técnico não dá preferência ao uso desta tabela devido à complexidade e dificuldade da aplicabilidade de valores distintos de itens muitos semelhantes. Ressaltamos que as tabelas utilizadas são elaboradas por órgãos públicos especializados, o que garante a confiabilidade dos preços e informações que refletem as condições atuais do mercado.

Certificamos que os valores estimados para contratação deste processo, atende os requisitos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022, que dispõe a aplicação do Decreto nº 7.983/2013. Atendendo o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

O parcelamento do objeto em uma licitação só deve ser evitado quando certas condições estratégicas ou técnicas assim o justificarem, como economia de escala significativa ou a integridade de sistemas técnicos que poderiam ser comprometidos pela divisão.

Para o objeto desta contratação, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.

Considerando o caráter integrado e a complexidade do projeto, a decisão é pela **NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

Esta decisão garante que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade do projeto sejam mantidos. A opção por



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

NÃO PARCELAR o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura robusta e durável para a comunidade.

Do ponto de vista técnico, a obra apresenta interdependência entre os sistemas construtivos, englobando fundações, estrutura, vedações, instalações elétricas, hidrossanitárias, sistemas de climatização, acabamentos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da edificação. A execução fracionada comprometeria a integração entre as etapas, podendo gerar incompatibilidades técnicas, retrabalhos, dificuldades de responsabilização e risco à qualidade final da obra.

Sob o aspecto da responsabilidade técnica, a execução por múltiplos contratos dificultaria a definição clara de responsabilidades quanto a eventuais falhas, vícios construtivos ou patologias futuras, fragilizando o controle técnico e a exigência de garantias. A centralização da execução em um único contrato assegura maior controle da qualidade, rastreabilidade das decisões técnicas e responsabilização integral da contratada pela entrega do empreendimento em condições adequadas de uso.

Quanto à gestão e fiscalização, o parcelamento implicaria aumento significativo da complexidade administrativa, exigindo múltiplas medições, fiscalizações, contratos, aditivos e controles paralelos, elevando os custos indiretos da Administração e aumentando o risco de atrasos decorrentes da falta de coordenação entre empresas distintas.

No que se refere ao cronograma físico-financeiro, a fragmentação da obra poderia ocasionar descontinuidade na execução, conflitos de agenda entre contratadas, atrasos sucessivos e paralisações, impactando diretamente o prazo de entrega do equipamento público. Considerando que o objeto é um equipamento essencial para a política pública, atrasos na conclusão da obra representam prejuízo direto à população, que permanece sem acesso adequado ao serviço.

Sob o aspecto econômico, a execução integrada tende a ser mais vantajosa, uma vez que possibilita melhor planejamento dos insumos, racionalização dos custos, redução de mobilizações sucessivas de canteiro de obras e mitigação de riscos de sobreposição de serviços. O parcelamento, ao contrário, pode elevar o custo global da obra, contrariando o princípio da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que **NÃO PARCELAMENTO** mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente eficiente e economicamente vantajosa, razão pela qual se justifica a não adoção do parcelamento do objeto.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviço de engenharia de execução de obra comum.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O contratado será responsável pela adequada destinação final dos resíduos provenientes da obra.

O Município será responsável por disponibilizar equipe para programação de fechamento de vias sempre que necessário para execução dos serviços.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Com o propósito de assegurar o pleno funcionamento após a conclusão da obra, é imperativo que a secretaria demandante proceda com a contratação de serviços, bem como a aquisição de materiais e equipamentos necessários.

5.2. Contratações interdependentes

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações interdependentes para a execução da obra.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Consumo de recursos naturais: a construção civil é uma das maiores consumidoras de recursos naturais, especialmente materiais como areia, pedra e madeira. Para o CAPS, o uso de materiais sustentáveis e certificados pode ajudar a mitigar esse impacto.

Desmatamento: a escolha do local para a construção pode envolver o desmatamento de áreas verdes, o que afeta diretamente a fauna e flora locais. A implementação de medidas de compensação ambiental é crucial.

Poluição atmosférica: as obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar. Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.

Geração de resíduos: a construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos. Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.

Consumo de água: o alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais. Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.

Permeabilidade do solo: a construção pode impermeabilizar o solo, afetando a drenagem e aumentando o risco de inundações. Soluções como pavimentos permeáveis podem ser adotadas.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Mudança no clima local: a alteração da paisagem pode modificar microclimas locais. O planejamento cuidadoso e a inclusão de áreas verdes podem ajudar a mitigar esse efeito.

Impacto na biodiversidade: a interrupção de habitats naturais pode ocorrer, especialmente em áreas rurais ou de conservação. Dessa maneira, estudos de impacto ambiental são necessários para avaliar e mitigar esses efeitos.

Poluição sonora: o ruído gerado pela construção pode ser significativo, afetando a comunidade local. Como solução, horários de trabalho regulados e barreiras de som podem reduzir esse impacto.

Emissões de gases de efeito estufa: materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO₂. O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

Com essas ações, é possível minimizar significativamente os impactos ambientais negativos e garantir que as obras de recapeamento sejam executadas de forma responsável, **alinhadas aos princípios da sustentabilidade e às normas ambientais aplicáveis**, contribuindo para uma infraestrutura urbana mais segura, eficiente e ambientalmente equilibrada. Conforme às diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

Sertãozinho - SP, 19 de dezembro de 2025.

O Projeto Básico de uma obra pública deve ser classificado como documento público, uma vez que contém informações essenciais para a definição do objeto da contratação, estabelecendo de forma clara e precisa as especificações técnicas, os custos estimados, os prazos e as condições de execução. Tais informações se enquadram no princípio da publicidade e transparência da administração pública, permitindo que a sociedade, os órgãos de controle e os potenciais licitantes tenham acesso pleno ao conteúdo do documento. Essa publicidade assegura a isonomia entre os participantes do certame, garante a competitividade e possibilita o controle social sobre a legalidade, eficiência e economicidade do gasto público.

Por outro lado, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), embora seja instrumento obrigatório que antecede o Projeto Básico, não deve ser considerado documento público no mesmo grau de publicidade. Isso porque o ETP constitui uma etapa interna de planejamento e análise, contendo hipóteses, cenários de



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

mercado, levantamentos exploratórios e justificativas técnicas que servem de subsídio para a administração tomar decisões estratégicas. Sua divulgação prévia e irrestrita poderia comprometer a imparcialidade e a competitividade do procedimento licitatório, além de expor informações sensíveis que podem gerar vantagem competitiva indevida a determinados agentes econômicos.

Dessa forma, a classificação se justifica: o Projeto Básico deve ser público, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, enquanto o Estudo Técnico Preliminar deve ter sua publicidade restringida até a conclusão da fase interna do processo, garantindo a segurança administrativa, a proteção das análises internas e a lisura do certame.

Certificamos que a administração não se encontra devidamente cadastrada no portal Gov.br, o que inviabiliza a utilização do ETP Digital. Entretanto, as secretarias adotam o modelo de ETP conforme Circular 18/2024, pautados no art. 18, §1º, da Lei n. 14.133/2021 em conjunto com a Instrução Normativa SEGES N. 58/2022, com elementos em conformidade com **todas as características legais e sustentáveis cabíveis a esta contratação.**

Engº Ricardo Pelicioni Saveghago
Departamento de Revisão Técnica e Orçamentária
CREA: 506.978.127-4

Arqº Michelle Leal Lopes Fabris
Secretária Adjunta Municipal de Planejamento Urbano
CAU: A34175-4

Renan Ramos Urizzi
Secretário Municipal de Saúde